



**B O L E T I M   D E   S E R V I Ç O**

---

**R E I T O R I A**

**ANO 2025 / Edição N° 7**

**PORTARIA Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício n.º 12/2025/CPAD/UFCG, de 7 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da portaria n.º 136, de 28 de novembro de 2024, retirando Rosilene Agra da Silva (membro) e designando novo membro, Edilson Serafim de Sousa Júnior, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070941/2024-70, conforme membros abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA	2150403-1	Presidente
MARCELO NOGUEIRA DE CARVALHO KOKUBUM	1776673-5	Membro
EDILSON SERAFIM DE SOUSA JÚNIOR	1146636-5	Membro

Art. 2 Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade à instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.070941/2024-70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor

**PORTARIA Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício n.º 13/2025/CPAD/UFCG, de 7 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de n.º 23096.096307/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Renan Gonçalves Lopes Barbosa  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB

**Publicado em 13 de fevereiro de 2025**